



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

LEI Nº 4132, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**TRANSFERE DATA DE FERIADO MUNICIPAL NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O feriado municipal do dia 26 de julho, em que se comemora a data da Padroeira do Município, Nossa Senhora de Sant'Ana, excepcionalmente no corrente exercício, fica transferido para o dia 24 de julho, a fim de coincidir com a segunda-feira, último dia de festejos alusivos à data.

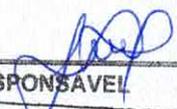
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC., 21 de junho de 2023.


DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Canelinha
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DCM/SC

EM 22 / 06 / 23


RESPONSÁVEL

Izabel Cristina da Silva
CONTROLE INTERNO
MATRICULA 1876